



TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROTOCOLO DO PROCESSO
030423/2025**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2>

Chave de acesso: 265f63b6-9bbd-4d4e-9106-d5214ce9c265

AUTUADO EM	Terça-feira, 19 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO GERAL
AUTUADO POR	CLAUDIA OZORIO
INTERESSADO (S)	
Câmara Municipal de Nova Friburgo - NÃO UTILIZAR	

RESUMO

RI 030 2025 - Maiara Felício Ofício nº 067/2025/SEC/2025

DATA:19/08/2025



Ofícios PGM NF-REE <oficiospgmnf@gmail.com>

RI 030 2025 - Maiara Felício

2 mensagens

secretaria@novafriburgo.rj.leg.br <secretaria@novafriburgo.rj.leg.br> 19 de agosto de 2025 às 14:46
Para: Ofícios PGM NF-REE <oficiospgmnf@gmail.com>, antonio@novafriburgo.rj.leg.br, nuno@novafriburgo.rj.leg.br

Boa tarde!

Segue o RI 030/2025, de autoria da Vereadora Maiara Felício, aprovado na 48ª Sessão Ordinária (14/08).

Att,
Nuno Filipe Brito**2 anexos**

 **OFÍCIO 067 SEC 25 Encaminhamento de Requerimento de Informações nº 30 2025 Autoria Vereadora Maiara Felício.pdf**
567K

 **RI 30 2025 - Maiara Felício.pdf**
1043K

Ofícios PGM NF-REE <oficiospgmnf@gmail.com>
Para: secretaria@novafriburgo.rj.leg.br
Cc: antonio@novafriburgo.rj.leg.br, nuno@novafriburgo.rj.leg.br

19 de agosto de 2025 às 15:17

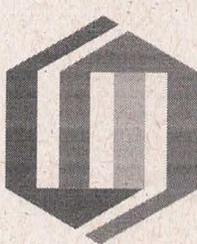
Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Setor de Respostas a Expedientes Externos - PGM-NF.



Nova Friburgo, 19 de agosto de 2025.

Ofício nº 067/SEC/2025

Assunto: Requerimento de Informações

**A/C Procuradoria Geral
Setor de Respostas e Expedientes Externos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador **DIRCEU TARDEM** e conforme aprovação na Sessão Ordinária do dia 14 de agosto do corrente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência cópia do **Requerimento de Informações nº 30/2025**, de autoria da Vereadora Maiara Felício.

Na certeza do pronto atendimento, com fulcro no artigo 110, XIV da Lei Orgânica Municipal, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nuno Filipe de M. Didier Larcher de Brito
Assistente Legislativo
Matrícula nº 1304

Ao Excelentíssimo Senhor
JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
DD. Prefeito Municipal de
NOVA FRIBURGO - RJ



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DO VEREADORA MAIARA FELÍCIO

O

Exmo. Sr. Vereador

Dirceu Tardem

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2025

Senhor Presidente, requiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

Requerer à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações a respeito do atendimento aos usuários e funcionamento do CAPS AD.

1) Na assinatura do TAC junto ao Ministério Público, ficou determinado que haveria à substituição abrupta da equipe médica, que vai de Psiquiatra a Psicólogo?

1.1) Requer que seja encaminhado cópia do TAC firmado com o Ministério Público, à respeito dos servidores da saúde Mental.

1.2) A prefeitura através da Secretaria de Saúde, ciente da condição dos usuários e o que uma mudança abrupta poderia ocasionar aos mesmo, foi realizada uma transição dos servidores juntamente com os usuários?

1.3) Se a transição ocorreu, de que forma se deu à comunicação aos usuários?

2) Durante o período de transição da equipe, em alguns momentos o usuário do CAPS AD ficou sem atendimento médico, psicológico ou atividade ocupacional?

3) Como está estruturada atualmente a equipe multiprofissional que atende aos usuários, com especificação de psiquiatria, psicologia e enfermagem, incluindo carga horária, escala de atendimento e quantitativo de usuário atendidos semanalmente?

4) Com relação à alimentação dos usuários CAPS AD, como é feita? Qual o critério para o usuário ter direito a alimentação?

4.1) Quantas refeições e quais os horários são oferecidas diariamente aos usuários do CAPS AD? Há uma nutricionista que elabora o cardápio semanal?

4.2) É oferecida alguma alimentação diferente para quem possui algum tipo de restrição?



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DO VEREADORA MAIARA FELÍCIO

5) Quais dias e horários são realizadas á terapia ocupacional? Quem são os profissionais responsáveis pela realização da Terapia Ocupacional? Qual e a carga horaria desses profissionais?

6) A unidade do CAPS AD possui estrutura de acessibilidade adequada para atender pessoas com deficiência física, sensorial e mobilidade reduzida?

6.1) Em caso afirmativo, detalhar os recursos existentes (rampas, piso tátil, banheiros adaptados, sinalização acessível etc.).

6.2) Em caso negativo, informar se há **algum planejamento ou previsão de adequação da estrutura física** para garantir o acesso a todos os usuários.

Requeremos que as informações solicitadas sejam fornecidas em um prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento deste requerimento.

Sala Dr. Jean Bazet, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,

MAIARA FELICIO DA SILVA:16027932716 Assinado de forma digital por MAIARA
FELICIO DA SILVA:16027932716
Dados: 2025.07.14 18:07:59 -03'00'

**MAIARA
FELICIO**
VEREADORA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro, Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) -2524-1700 R. 233 - maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

À SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Complemento de Perguntas ao Requerimento de Informação nº 30/2025

Prezados da Secretaria de Expediente,

Em atenção a inclusão de demais perguntas ao Requerimento de Informação de nº 30/2025, que foram feitas em plenário por está Parlamentar na 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, que foi realizada no dia 14 de Agosto de 2025, ao qual segue:

7) Porque o CAPS AD, não é habilitado?

8) Existe algum cronograma para habilitar o CAPS AD, que não se encontra habilitado até a presente data?

9) Existe alguma cronograma para habilitação ao CAPS AD III 24 horas?

9.1) Se sim, requer que se apresente documentação?

9.2) Caso não haja, requer que seja apresentado Justificativa?

10) Como a Secretaria de Saúde, têm prevenido problemas de descabimento de itens de alimentação para a unidade e outras similares?

11) Existe alguma iniciativa para mudança definitiva do CAPS AD, para outro local? Esse local terá acessibilidade?

11.1) Se sim, será por meio de aluguel ou aquisição de imóvel?

12) Houve alguma tratativa de custeio parceria de repasse do Governo Federal ou Estadual?

Sem mais para o momento, reforço minhas elevadas estimas à Vossa Senhoria.

Sala Dr. Jean Bazet, 18 de Agosto de 2025.

MAIARA FELICIO DA
SILVA:16027932716

Assinado de forma digital por MAIARA
FELICIO DA SILVA:16027932716
Dados: 2025.08.18 16:24:38 -03'00'

MAIARA
FELICIO
VEREADORA



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E S A Ú D E

MEMORANDO	
Data:	Nova Friburgo, 22 de agosto de 2025
Memorando nº:	526/GSM/2025
De:	Gerência de Saúde Mental - RAPS
Para:	Assessoria Jurídica SMS
Assunto:	Resposta ao Ofício nº 067/SEC/2025 Requerimento de Informações nº 30/2025 Autoria Vereadora Maiara Felício

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, prestar as informações requeridas a respeito do atendimento aos usuários e funcionamento do Dispositivo de Saúde Mental CAPSAd.

O CAPS Ad, é o serviço de atenção psicossocial para atendimento de adultos com transtornos decorrentes uso e abuso prejudicial de álcool e outras drogas psicoativas, dependência química e com fragilidade de amparo social e familiar.

- 1) Quanto às informações que foram determinadas na assinatura do TAC junto ao Ministério Público, no que refere-se a “substituição abrupta” da equipe técnica, cabe informar que não houve substituições abruptas, e que os servidores que tiveram seus contratos de trabalho de prazo determinados encerrados estavam cientes das substituições, que em alguns casos mantiveram nos locais de trabalho, apenas substituindo a forma de contratação, como é o caso do médico psiquiatra lotado no serviço, que tinha um contrato determinado, e após aprovação no recente Concurso Público da Prefeitura de Nova Friburgo, permaneceu no serviço.
 - 1.1) Não há o conhecimento de um TAC direcionado especificamente aos servidores da Saúde Mental.
 - 1.2) As mudanças dos servidores vêm ocorrendo de forma gradual à medida que os contratos de trabalho se encerram, sendo da competência dos técnicos dos CAPSAd que vem trabalhando junto aos usuários a transição, planejando a garantia a continuidade do cuidado e o bem-estar do usuário.
 - 1.3) A transição dos técnicos vem ocorrendo, e comunicada abertamente aos usuários, que vêm compreendendo que há a necessidade substituição dos contratos de trabalho temporários pelos efetivos, para entrada de novos servidores aprovados pelo Concurso Público.
- 2) Durante o período de transição da equipe, os usuários não ficaram sem atendimento ou acompanhamento psicossocial. Ocorreu que setor de RH direcionou um médico psiquiatra no início do mês de junho de 2025, através do Concurso Público, no entanto, o servidor não apresentou desejo de estar lotado na Unidade, solicitando sua lotação no Hospital Municipal Raul Sertã. No entanto, no período da ausência do médico, foi disponibilizada a assistência de outros médicos que compõem a RAPS, que deram



suporte as demandas mais urgentes dos usuários até que a situação fosse solucionada. Quanto à equipe de psicologia, até o momento, esta não sofreu alterações. Ainda há vacâncias de profissionais, porém os mesmos estão sendo aguardados pelo direcionamento do setor de RH.

- 3) Quanto aos recursos humanos, atualmente a equipe do CAPS Ad é composta por: 01 coordenador, 02 administrativos, 01 artesão, 01 oficinheiro, 02 cozinheiros, 03 auxiliares de serviços gerais, 02 assistentes sociais, 06 psicólogos, 01 acompanhante terapêutico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar de enfermagem, todos com carga horária de 30h semanais; e 01 administrativo, 01 motorista, ambos com carga horária de 40h semanais; e 01 psiquiatra com carga horária de 20h semanais.

Com relação a escala de atividades ofertadas por este dispositivo, temos a seguinte programação semanal:

- segunda-feira: grupo terapêutico, oficina de coral, atividades manuais e recreativas

com oficinheiro;

- terça-feira: grupo de artesanato e grupo de recepção;
- quarta-feira: reunião de equipe, assembleia (últimas quartas do mês), atendimento

psiquiátrico individual, grupo de família e oficina de artesanato;

- quinta-feira: grupo terapêutico, grupo de redução de danos e atividades manuais e

recreativas com oficinheiro;

- sexta-feira: grupos terapêuticos, oficinas de artesanato e atendimento psiquiátrico.

Além destes, são ofertados diariamente acolhimento e atendimentos individuais pela equipe de psicologia, enfermagem e serviço social. E de acordo com a demanda, é ofertado visitas domiciliares, visitas institucionais, participações em fóruns, capacitações, matriciamento na atenção básica, atendimento ao familiar, ações de articulação em rede, atenção à crise, ação de redução de danos, ações de geração de renda, e acompanhamento terapêutico por um profissional especializado.

Os usuários que acessam o serviço são acompanhados de acordo com o seu Projeto Terapêutico Singular. O PTS é um plano de cuidado individualizado, baseado na singularidade de cada caso, construído em conjunto pelo técnico de referência do usuário, o próprio usuário e a família, objetivando atender às suas necessidades psicossociais e a participação ativa do paciente no processo.

- 4) De acordo com a Portaria do MS nº 336 de 2002, que estabelece e define os Centros de Atenção Psicossocial, no que refere-se ao CAPS Ad “os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.”, no entanto é disponibilizado aos usuários inscritos no serviço, o café da manhã, o almoço e o lanche da tarde. Em relação ao critério para o usuário “ter direito a alimentação”, este é articulado com o usuário estando em acordo ao que foi proposto em seu Projeto Terapêutico Singular, ou seja, caso ele esteja na unidade para tratamento, ele receberá as alimentações do dia, visando atender as necessidades do usuário, em sua singularidade, e tal PTS é que vai definir o tempo de permanência deste usuário no serviço, quais as atividades ele vai ser inserido e inclusive a modalidade de tratamento: intensivo, semi-intensivo e não intensivo, indicando quais as refeições que ele fará no dispositivo. Ressalta-se também que, o PTS não é definitivo, conforme o paciente evolui terapêuticamente, o mesmo vai sendo ajustado à nova realidade. Muitos usuários que frequentam este dispositivo se encontram em situação de vulnerabilidade, estando em situação de rua e ainda fazendo



uso de substâncias psicoativas, portanto, a alimentação configura como importante ferramenta terapêutica, podendo haver exceções à regra do PTS, as quais são avaliadas pela equipe do dia.

4.1) Conforme já pontuado o CAPSAd oferta 3 alimentações diárias aos seus usuários, sendo o Café da manhã das 8:30h às 9h, o Almoço das 11:30h às 12:00h, e o Lanche da tarde, das 15:30h às 16:00h. No momento, o CAPS Ad não conta com uma nutricionista.

4.2) Atualmente não contamos com nutricionista na equipe, portanto não disponibilizamos alimentação específica para casos que tenham restrição alimentar. Porém, o usuário que apresenta algum quadro já diagnosticado, pode informar à equipe para que sejam realizadas as adequações possíveis. A refeição é a mesma para todos os usuários, no entanto, há alternativas de substituição caso o usuário tenha algum tipo de restrição clínica. Ocorre que muitos dos usuários têm preferências de certos alimentos a outros, trazendo queixas referentes a preferências alimentares.

- 5) O CAPS Ad conta com profissionais Oficineiro e Artesão que conduzem atividades terapêuticas e ocupacionais com o objetivo de promover a autonomia dos usuários, estimulando o desenvolvimento de habilidades e potenciais, a reinserção social oferecendo espaços para expressão de sentimentos e participação comunitária, o bem-estar e a geração de renda para os usuários do serviço. A carga horária é de 30 horas, conforme edital do concurso público, desta forma, todos os dias os usuários têm atividades e oficinas terapêuticas.
- 6) A unidade do CAPS Ad encontra-se em um imóvel é alugado, provisório, com espaços que estão sendo adequados ao seu funcionamento (salas de atendimento, cozinha, banheiros e espaço para realização de oficinas terapêuticas). No entanto, não possui estrutura adequada para pessoas com deficiência física, sensorial e mobilidade reduzida.

6.2) A coordenação do CAPSAd vem realizando buscas por um imóvel para este dispositivo de saúde mental, porém vem encontrando dificuldades em achar o imóvel com os espaços necessários para habilitar o serviço, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2013), e que se encontre localizado no Centro ou de fácil acesso para os usuários, como também, nos deparamos com negativas por parte de proprietários que não desejam alugar seus imóveis para a municipalidade. Diante das dificuldades, chegamos a sugerir para a gestão da pasta, a possibilidade de construir a sede para este serviço. Com a mudança recente na forma de locação de imóveis para a prefeitura, a qual passou a ser através de licitação, estamos elaborando DFD para iniciar tal processo.

- 7) O CAPS ad não é habilitado no Ministério da Saúde devido às exigências da Vigilância Sanitária para alterações estruturais no imóvel onde encontra-se em funcionamento.
- 8) Sim. O CAPS Ad já está implantado, no entanto, enquanto não houver as alterações estruturais, ou mesmo para a troca para outro imóvel que atendam as necessidades do CAPSAd, o SAIPS rejeitará a proposta.



- 9) Sim. A proposta é conseguir um novo imóvel, que tenha capacidade estrutural adequada para o funcionamento do CAPS Ad III (24 horas), para que possa ser solicitada a qualificação de CAPS Ad II para CAPS Ad III.
- 10) O serviço de fornecimento de alimentos para as necessidades do CAPS Ad, assim como para os outros dispositivos da RAPS, encontra-se normalizado, estando de acordo com os trâmites processuais de licitações e aquisições de alimentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11) Sim, conforme já pontuado, existe a iniciativa para a mudança do imóvel do CAPS Ad. São realizadas buscas constantes por imóveis que estejam de acordo com as necessidades de funcionamento do CAPS Ad, porém, além da dificuldade em achar o imóvel com os espaços necessários para habilitar o serviço, temos dificuldades com as imobiliárias e proprietários quanto a contratação de aluguel para o que será designado o imóvel e o perfil do público que irá acessá-lo.
- 11.1) Possivelmente será por meio de aluguel inicialmente.
- 12) A atual Gerência de Saúde Mental não tem conhecimento destas tratativas, no entanto serão buscadas informações quanto ao questionado.

Atenciosamente,

Assinado por FLÁVIA PINHEIRO TEIXEIRA 103.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
22/08/2025 14:20:05

Flavia Pinheiro Teixeira
Gerência de Saúde Mental
Matrícula 063.745





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E S A Ú D E

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Proc.: 30423/2025

Assunto: Requerimento de Informações nº 030/2025

O presente processo administrativo fora instaurado pelo Órgão de assessoramento jurídico do Município após o recebimento do Requerimento de Informações nº 030/2025, de autoria do Ilma. Vereadora Maiara Felício, nos termos do documento constante às fls. 02/05.

Em atenção ao rogado pela Ilma. Casa Legislativa Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar as informações alcançadas junto a Gerência de Saúde Mental, bem como prestar os devidos esclarecimentos de forma complementar aos itens 1 e 12:

Quanto ao **item 1**, cabe esclarecer que não foi firmado TAC entre o Município junto ao Ministério Público à respeito dos servidores da saúde mental. Ressalta-se que, o ajustamento foi para promover a substituição dos contratos precários por concursados, se estendendo a todos os servidores do Município, não de forma restrita à Saúde Mental, o que vem sendo promovido pela Administração de forma gradativa, conforme vencimento dos contratos.

Em resposta ao **item 12**, informamos que a efetivação de repasses e parcerias com os Governos Federal e Estadual está condicionada à habilitação do CAPS AD junto ao Ministério da Saúde, que, conforme mencionado pela Gerência de Saúde Mental, depende da regularização da situação do imóvel perante as normas da Vigilância Sanitária.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos à douta Procuradoria-Geral do Município (Setor de Respostas à Expedientes Externos) para fins de remessa das informações à Ilma Casa Legislativa Municipal.

Nova Friburgo/RJ, 11 de setembro de 2025.

Assinado por GABRIEL COSTA WENDERROSCHY 129.***.***.**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
11/09/2025 10:31:04

Gabriel Costa Wenderroschy
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 063.454

